

Cipla Brasil

À

Fundação Ezequiel Dias


Departamento de Projetos e Parcerias - DPP

Comissão de Avaliação Multidisciplinar - CAM

A **Cipla Brasil Importadora e distribuidora de medicamentos Ltda.**, inscrita pelo CNPJ 18.268.051-0001.64, localizada em Estrada da Lagoinha 489 – Bloco 02, Bairro: Da Lagoa, CEP 06730-000 no município de Vargem Grande Paulista – SP, representada legalmente pelo Sr. **Fernando José de Oliveira**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Carinás, Nº 68, residencial 10, Alphaville, CEP 06540-070, inscrito no CPF/MF 932.692.858-68, através deste vem mui respeitosamente se pronunciar sobre o resultado da Fase 1 do Chamamento Público Nº 02/2017 onde a Cipla Brasil foi julgada **inabilitada** pela CAM através da “ATA DE JULGAMENTO – FASE 1 – HABILITAÇÃO” publicado no dia 02 de maio de 2017 em Diário Oficial.

Junto a este pronunciamento segue relação dos documentos apresentados perante esta CAM em resposta ao Ata de julgamento da fase 1:

1. Recurso da Fase 1;
2. Cópia da Ata CP 2;
3. Cópia do contrato de serviços entre Cipla Brasil e Fernando José de Oliveira;
4. Declaração sobre certidão negativa de falência;
5. Declaração de compromisso de investimento;
6. Certidão Estadual;
7. Declaração de entrega da Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
8. Declaração de entrega da Certidão de Regularidade com INSS;
9. Certidão de Regularidade FGTS;
10. Certidão Justiça Federal;
11. Cópia do Diário Oficial das publicações de deferimento da AFE e AE de medicamentos e insumos farmacêuticos contemplando as atividades a qual pode exercer;
12. Declaração sobre registro sanitário dos produtos propostos a esta PDP.



Fernando José de Oliveira

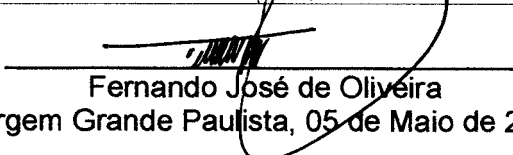
**Vargem Grande Paulista,
05 de Maio de 2017**

Cipla Brasil

Recurso da Fase 1 – Habilitação

A Cipla Brasil Importadora e distribuidora de medicamentos Ltda., através deste vem mui respeitosamente se pronunciar sobre o resultado da Fase 1 do Chamamento Público Nº 02/2017 onde foi julgada **inabilitada** pela CAM através da “ATA DE JULGAMENTO – FASE 1 – HABILITAÇÃO” publicado no dia 02 de maio de 2017 em Diário Oficial, apresentando os comentários ao lado de cada item para serem julgados novamente pela CAM a fim de continuar a participar deste processo, segue:

Itens	Itens comentários da CAM	Resposta aos apontamentos
6.2	Relativo à Qualificação Econômico-financeira	
6.2 – I	Não apresentou certidão negativa de falência	Foi solicitada uma nova Certidão ao órgão competente e será encaminhada dentro de 5 dias.
6.2 – VII	Não apresentou a declaração de compromisso de investimento	A Cipla gostaria de antes de concordar com investimentos avaliar a atual situação das instalações da FUNED afim de comprovar que o local e o investimento a ser feito seja beneficiário a ambas empresas.
6.3	Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista	
6.3 – III	Apresentou certidão de regularidade com a Fazenda Estadual vencida - 17/08/2016	Anexo - Certidão Estadual - 19.04.2017-18.10.2017
6.3 – IV	Não apresentou certidão de regularidade com a Fazenda Municipal	Certidão foi solicitada ao agente responsável e será emitida dentro dos próximos 7 dias. Cipla se compromete a enviar cópia da mesma assim que receber.
6.3 – V	Não apresentou certidão de regularidade com o INSS	Certidão solicitada no dia 19/04 com prazo de 5 dias úteis para emissão, porém não foi emitida por problemas técnicos da receita
6.3 – VI	Apresentou certidão de regularidade com FGTS vencida - 28/08/2016	Anexo - Certidão de Regularidade FGTS - 23.04.2017 - 22.05.2017
6.3 – VII	Apresentou certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT vencida - 12/02/2017	Anexo - Certidão Justiça Federal - 19.04.2017-18.10.2017
6.4	Relativos à Qualificação Técnica	
6.4 – III	Não apresentou a lista de atividades a serem realizadas	A Cipla Brasil está habilitada para as seguintes atividades: armazenar, distribuir, expedir e importar medicamentos e IFA conforme publicado em DOU (Anexo – AFE e AE Cipla), publicação com alteração da razão social foi publicada no dia 02 de maio.
6.4 – VI	Não apresentou registro sanitário na ANVISA	A Cipla já possui os Dossiers Internacional registrado em outros países dos produtos propostos e os mesmos serão submetidos conforme regulação Brasileira em caso da proposta de PDP for acordada entre as empresas.


Fernando José de Oliveira
Vargem Grande Paulista, 05 de Maio de 2017

Cipla Brasil

Cópia da Ata CP 2

Cipla Brasil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Estrada da Lagoinha, nº 489, Bloco 2, Bairro da Lagoa, CEP 06730-000
Phone: +55 11 4153-5553 E-mail: ciplabrasil@ciplacom.com Website: www.ciplacom.com CNPJ: 18.268.051/0001-64

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

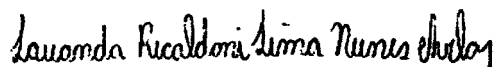
ATA DE JULGAMENTO – FASE 1 - HABILITAÇÃO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril e às treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala do Departamento de Projetos e Parcerias - DPP da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, reuniu-se a Comissão de Avaliação Multidisciplinar - CAM designada pela Ordem de Serviço nº 04 de 10 de março de 2017, composta pelos servidores abaixo assinados, para julgamento da Fase 1 - Habilitação do Chamamento Público nº 02/2017, cujo objeto é a seleção de empresas para realização de Parceria para Desenvolvimento Produtivo – PDP com a FUNED para transferência de tecnologia dos medicamentos, CAPECITABINA, DASATINIBE, ERLLOTINIBE, NILOTINIBE e HIDROXIUREIA e para o fornecimento dos mesmos para atendimento ao Ministério da Saúde. Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. Esteve presente os abaixo assinados que analisaram os documentos de habilitação, exigidos no item 6 do edital, apresentados nos Envelopes nº 01, protocolados pelas seguintes empresas: Natcofarma do Brasil Ltda., CNPJ nº 08.157.293/0001-27; Laboratório Aspen S.A, IGIJ nº 16633421 e Cipla Brasil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 18.268.051/0001-64 Os envelopes hermeticamente fechados foram abertos, nesta ordem sequencial e analisados e rubricados por todos os membros da CAM. Vistos e examinados os documentos apresentados, a CAM julgou HABILITADAS as empresas: Natcofarma do Brasil Ltda., CNPJ nº 08.157.293/0001-27; Laboratório Aspen S.A, IGIJ nº 16633421 por cumprimento às exigências previstas no item 06 do Edital e inabilitada a empresa Cipla Brasil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda. por descumprimento aos itens: 6.2, I (não apresentou a certidão negativa de falência); 6.2, VII (não apresentou a declaração de compromisso de investimentos); 6.3.III (apresentou certidão de regularidade com a Fazenda Estadual vencida – 17/08/2016); 6.3 IV (não apresentou certidão de regularidade com a Fazenda Municipal); 6.3 V (não apresentou certidão de regularidade com o INSS); 6.3 VI (apresentou certidão de regularidade com o FGTS vencida – 28/08/2016); 6.3 VII (apresentou Certidão

[Handwritten signature]

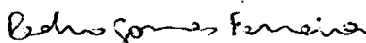
[Handwritten signature]

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vencida – 12/02/2017); 6.4 III (não apresentou a lista de atividades a serem realizadas); 6.4 VI (não apresentou registro sanitário na Anvisa). Na forma do subitem 3 – Do Cronograma do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da Fase 1. Os envelopes nºs 02 - Das Propostas Técnicas permanecem acondicionados, lacrados e rubricados pela Comissão e guardados na Departamento de Projetos e Parcerias - DPP para serem abertos em momento oportuno. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão. A ata será publicada no site da FUNED na página www.funed.mg.gov.br/chamamento-publico e enviada por e-mail às empresas participantes.



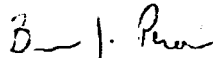
Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar,
MASP 1000119-6

Assessora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF
Presidente CAM



Pedro Gomes Ferreira
MASP 1152936-9

Pregoeiro da Unidade de Gestão de Licitação - UGL
Secretário da CAM

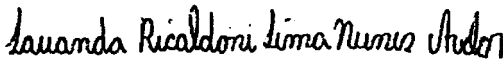


Bruno Gonçalves Pereira
Masp 1117370-5

Servidor da Divisão de Desenvolvimento de Medicamentos – DDM
Membro da Assessoria Técnica da CAM

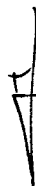


Mariana Jankunas Ribeiro – Masp 1210907-0
Chefe da Divisão de Produção de Medicamentos - DPM
Membro da Assessoria Técnica da CAM



p/ Luiz Gomes Cardoso
Masp 11704988

Assessor da Diretoria Industrial – DI
Membro da Assessoria Técnica da CAM



Cipla Brasil

Cópia do contrato entre Cipla Brasil e Fernando José de Oliveira

Cipla Brasil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Estrada da Lagoinha, nº 489, Bloco 2, Bairro da Lagoa, CEP 06730-000
Phone: +55 11 4153-5553 E-mail: ciplabrasil@cipla.com Website: www.cipla.com CNPJ: 18.268.051/0001-64

**INSTRUMENT OF COMMITMENT AND
OF GUARANTEES**

This Agreement is entered into between

**CIPLA BRASIL IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.**, headquartered at Estrada da
Lagoinha, No. 489, block 2, Lagoa, Zip
Code 06730-000, City of Vargem Grande
Paulista, São Paulo ("CONTRACTING
PARTY"), herein represented by its
undersigned legal representative; and

FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA,
Brazilian, engineer, resident and
domiciled at Santana do Parnaíba, State
of São Paulo, at Alameda Carinás, nº. 68,
Residencial 10, Alphaville, CEP 06540-
070, identity card RG nº. 4.600.547-
SSP/SP, enrolled at CPF/MF nº.
932.692.858-68 ("EXECUTIVE").

WHEREAS:

A. The CONTRACTING PARTY a
subsidiary of CIPLA (EU) Limited.,
company organized and existing in
accordance with the laws of United
Kingdom, with its registered office at
Hillbrow House Hillbrow Road, Esher,
Surrey, KT10 9N, the United Kingdom;

B. The CONTRACTING PARTY wants
to hire the EXECUTIVE as Administrator of
the CONTRACTING PARTY; and

**INSTRUMENTO DE COMPROMISSO E
DE GARANTIAS**

O presente Instrumento é celebrado entre

**CIPLA BRASIL IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.**, com sede na Estrada da Lagoinha,
nº 489, bloco 2, Lagoa, CEP 06730-000,
Cidade de Vargem Grande Paulista, São
Paulo ("CONTRATANTE"), neste ato,
representada por seu representante legal
abaixo assinado; e

FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA,
brasileiro, engenheiro, residente e
domiciliado na Cidade de Santana do
Parnaíba, Estado de São Paulo, na
Alameda Carinás, nº. 68, residencial 10,
Alphaville, CEP 06540-070, portador do
documento de identidade RG nº.
4.600.547-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº.
932.692.858-68 ("EXECUTIVO").

CONSIDERANDO QUE:

A. A CONTRATANTE é uma subsidiária
brasileira da CIPLA (EU) Limited.,
sociedade constituída e existente de
acordo com as leis do Reino Unido, com
escritório em Hillbrow House, Hillbrow
Road, Esher, Surrey, KT10 9NW, Reino
Unido;

B. A CONTRATANTE quer contratar o
Executivo como Administrador da
CONTRATANTE; e



8



C. The EXECUTIVE agrees to act as Administrator of the CONTRACTING PARTY;

NOW, THEREFORE, the parties mutually agree to enter into this Instrument of Commitment and of Guarantees ("Agreement"), which shall be governed by the following terms and conditions:

I. GENERAL TERMS

1.1. The Executive agrees to exercise the duties inherent to the Administrator of the CONTRACTING PARTY, pursuant to the terms and conditions of the Articles of Association of the CONTRACTING PARTY and of the quotaholders.

1.2. In his capacity of the CONTRACTING PARTY, the Executive shall fulfill the following duties and obligations:

(a) to respect the corporate purpose and the limits established in the Articles of Association of the CONTRACTING PARTY; and

(b) to perform the contracted services according to the best professional techniques, and in strict compliance with applicable CONTRACTING PARTY's Code of Ethics, law and with the terms established herein;

(c) to devote its full efforts and abilities to its work and shall use its full technical skills to work diligently and maximize the

C. O EXECUTIVO concorda em atuar como Administrador da CONTRATANTE;

RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento de Compromisso e de Garantias ("Contrato"), nos seguintes termos e condições:

I. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O Executivo concorda em exercer as funções inerentes ao cargo de Administrador da CONTRATANTE, de acordo com os termos e condições do Contrato Social da CONTRATANTE e de seus quotistas.

1.2. Como Administrador da CONTRATANTE, o Executivo deverá desempenhar as seguintes funções e obrigações:

(a) respeitar o objeto social e os limites estabelecidos no Contrato Social da CONTRATANTE; e

(b) executar os serviços contratados de acordo com a melhor técnica profissional, e em estrita conformidade com o Código de Ética da CONTRATANTE, a legislação aplicável e os termos aqui estabelecidos;

(c) dedicar todos os seus esforços e capacidades ao trabalho, e usar todas as suas habilidades de modo a trabalhar



economic benefits to the CONTRACTING PARTY; and

(d) to comply with the rules and policies formulated by the CONTRACTING PARTY, including, without limitation, compliance with working rules and procedures issued by the CONTRACTING PARTY from time to time;

(e) do business for the CONTRACTING PARTY acting in accordance with the quotaholders' directions and instructions and the Articles of Association of the CONTRACTING PARTY; and

(f) to be liable before the COMPANY and its shareholders, affiliates, associated or subsidiary companies, or to any other company of the same economic group, in Brazil or abroad, for any and all losses caused to the COMPANY and to any of its shareholders, affiliates, associated or subsidiary companies, or to any other company of the same economic group, in Brazil or abroad; in case of any acts or omissions carried out or practiced by the EXECUTIVE with willful misconduct, fault or fraud; or against the law, this Agreement or any applicable rule or regulation, not expressly instructed or authorized by the CONTRACTING PARTY's quotaholders or in disagreement with the instructions or authorizations received. The OFFICER hereby authorizes the respective deductions from his officer's compensation, bonuses and so on to redress any such amounts to the COMPANY, its shareholders, affiliates,

diligentemente e maximizar os benefícios econômicos da CONTRATANTE;

(d) respeitar as normas e políticas formuladas pela CONTRATANTE, incluindo, mas sem limitação, obediência as regras de trabalho e procedimentos emitidos pela CONTRATANTE de tempos em tempos;

(e) fazer negócios para a CONTRATANTE agindo de acordo com as diretrizes e instruções dos quotistas e o Contrato Social da CONTRATANTE; e

(f) ser responsável perante a CONTRATANTE e qualquer de suas acionistas, filiadas, associadas ou empresas subsidiárias, ou qualquer outra sociedade que integre o mesmo grupo econômico, no Brasil ou no exterior, por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE e quaisquer de suas acionistas, associadas ou empresas subsidiárias, ou qualquer outra sociedade que integre o mesmo grupo econômico, no Brasil ou no exterior; se os atos ou omissões foram praticados pelo EXECUTIVO com dolo, culpa ou fraude, ou contra a lei ou qualquer norma ou regulamento aplicável, não expressamente instruídos ou autorizados pelos quotistas da CONTRATANTE ou em desacordo com as instruções ou autorizações recebidas. O EXECUTIVO autoriza desde logo, o ressarcimento através de deduções em seu pró-labore, bonificação, entre outros, para restituir estes valores à CONTRATANTE,

TJ

TJ 60

associated or subsidiary companies, without prejudice of all other rights and remedies available at law, including reimbursement of any costs and expenses that the CONTRACTING PARTY incurs as a result of the failure.

1.3. The EXECUTIVE represents and warrants to the CONTRACTING PARTY for all legal intents and purposes, that is not prevented nor is likely to become unable, even temporarily, to take responsibility of the CONTRACTING PARTY'S activities: (i) by a special law; (ii) by virtue of a criminal conviction or because he is under the effects thereof; (iii) by virtue of a sentence that would prevent him from holding public offices, even on a temporary basis; or (iv) by virtue of crime of bankruptcy, malfeasance in office, active or passive bribery, graft, misappropriation of funds, or crime against the economic policy, the national financial system, competition rules, consumer relations, public faith or property.

II. EXECUTIVE PRO LABORE PAYMENT CONDITIONS

2.1. In consideration for the services referred to herein, the Executive shall receive a monthly pro-labore of gross amount of R\$ 12.000,00 Reais (twelve thousand Reais) that encompass the services rendered to the CONTRACTING PARTY.

suas acionistas, filiadas, associadas ou empresas subsidiárias, além de todos os outros direitos e recursos disponíveis em lei, incluindo ressarcimento de quaisquer custos e despesas que a CONTRATANTE venha a incorrer em consequência do não cumprimento.

1.3. O EXECUTIVO declara e garante à CONTRATANTE, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido ou prestes a se tornar impedido, ainda que temporariamente, de assumir a responsabilidade pelas atividades da CONTRATANTE: (i) em razão de legislação especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por estar sob efeito dela; (iii) em virtude de uma sentença que o impeça de exercer cargos públicos, ainda que a título temporário; ou (iv) em virtude de crime falimentar, de prevaricação no escritório, corrupção ativa ou passiva, concussão, apropriação indébita de fundos, ou crime contra a política econômica, o sistema financeiro nacional, regras de concorrência, relações de consumo, fé pública ou propriedade.

II. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE DO EXECUTIVO

2.1. Em atenção aos serviços prestados e aqui descritos, o Executivo receberá um pró-labore bruto mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) que remunerará os serviços prestados para a CONTRATANTE.

2.2. The parties acknowledge that the amount mentioned on item 2.1. is fair and reasonable for performing his duties as defined in this Instrument.

2.3. The amount mentioned above shall be subject to applicable tax and other contributions.

III. EFFECTIVENESS AND TERMINATION

3.1. This Agreement shall be effective for one (1) year counted from the date hereof and may be renewed for equal periods, or while the EXECUTIVE remains as manager pursuant to the CONTRACTING PARTY's Minutes of Partners' Meeting and can be terminated at any time by either party with prior notice of 30 days to the other party.

3.2. This Instrument shall be terminated with 30 days prior notice by THE CONTRACTING PARTY to the EXECUTIVE, if the EXECUTIVE is no longer an Administrator of the CONTRACTING PARTY, as a result of resignation, unjustified dismissal or any other reason, which resignation or dismissal shall take effect upon the expiry of such 30 day period, with the termination of this Instrument.

3.3. In cases of justified termination described below, this instrument shall be with immediate effect, upon delivery of notice by the CONTRACTING PARTY to the

2.2. As partes reconhecem que o valor mencionado no item 2.1. é justo e razoável para desempenhar as funções descritas neste Instrumento.

2.3. O valor acima discriminado estará sujeito ao recolhimento de impostos e contribuições aplicáveis.

III. VIGÊNCIA E RESCISÃO

3.1. O presente Contrato será válido por 1 (um) ano a contar desta data e poderá ser renovado por períodos iguais, ou enquanto o EXECUTIVO permanecer nomeado como administrador na Ata de Reunião de Sócios da CONTRATANTE, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes com aviso prévio de 30 dias.

3.2. O presente Instrumento será rescindido no prazo de 30 dias, contado da entrega do carta aviso prévio pela CONTRATANTE para o EXECUTIVO, se o EXECUTIVO perder a sua condição de Administrador da CONTRATANTE, em razão de renúncia ou destituição imotivada ou qualquer outro motivo, sendo que renúncia ou destituição imotivada terá efeito com a expiração do prazo de 30 dias.

3.3. Nos casos de destituição motivada descritos abaixo, o presente instrumento será automaticamente rescindido.

EXECUTIVE.

3.4. Justified termination of the election shall mean: (A) negligence of the EXECUTIVE in the performance of the duties inherent to his office, (B) criminal conviction for felonious crimes, (C) the exercising, by the EXECUTIVE, of dishonest or fraudulent practices against the CONTRACTING PARTY or its shareholders, affiliates, associated or subsidiary companies, or to any other company of the same economic group, in Brazil or abroad, (D) any act or omission resulting from malicious misconduct or fault of the EXECUTIVE that negatively affects the business, the image or the financial standing of the CONTRACTING PARTY, of its partners or its shareholders, affiliate, associated or subsidiary companies, or to any other company of the same economic group, in Brazil or abroad, (E) breach of this Instrument by the EXECUTIVE, (F) breach of the provisions set forth in the Bylaws and other corporate documents binding upon the EXECUTIVE, and (G) failure to observe the obligations described in the Civil Code and in Law 6,404/76.

IV. INDEMNIFICATION

4.1. The CONTRACTING PARTY shall indemnify and hold harmless the EXECUTIVE from any responsibility for any claims, losses, damages, liabilities, costs and expenses, including, but not limited to, court costs and attorney fees relating to or arising from the rendering

3.4. Entende-se por destituição motivada as hipóteses de: (A) desídia do EXECUTIVO no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato, (B) condenação penal relacionada a crimes dolosos, (C) prática, pelo EXECUTIVO, de atos desonestos ou fraudulentos contra a CONTRATANTE ou suas acionistas, filiadas, associadas ou subsidiárias, ou qualquer outra sociedade que integre o mesmo grupo econômico, no Brasil ou no exterior, (D) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do EXECUTIVO e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da CONTRATANTE, de seus sócios, ou de suas acionistas, filiadas, associadas ou subsidiárias, ou qualquer outra sociedade que integre o mesmo grupo econômico, no Brasil ou no exterior, (E) violação do presente Instrumento pelo EXECUTIVO, (F) descumprimento do Estatuto Social da CONTRATANTE e demais disposições societárias aplicáveis ao EXECUTIVO, e (G) descumprimento das obrigações previstas na Lei 6.404/76.

IV INDENIZAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE indenizará e manterá indenizado o EXECUTIVO de qualquer responsabilidade por quaisquer reclamações, perdas, danos, responsabilidades, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando a custas judiciais e honorários advocatícios

of the Services set forth herein, pursuant to the terms of the Hold Harmless Letter set forth in Exhibit A hereto.

4.2. The indemnification set forth in this article VI is not due in case of (i) any acts or omissions carried out or practiced by the EXECUTIVE with willful misconduct, fault or fraud; and (ii) acts against the law or any applicable rule or regulation, not expressly instructed or authorized by the CONTRACTING PARTY's quotaholders or in disagreement with the instructions or authorizations received.

V. ENTIRE AGREEMENT, AMENDMENT:

5.1. This Agreement constitutes the entire agreement between the parties hereto with respect to the subject matter hereof, and supersedes all prior oral or written agreements, commitments or understandings between them with respect to the matters provided for herein. No amendment, modification or discharge of this Agreement shall be valid or binding unless set forth in writing and duly executed by the party against whom enforcement of the amendment, modification, or discharge is sought.

VI. NOTICES

6.1. Any notice or communication to be given pursuant to this Agreement by either Party to the other, shall be

relacionados a ou decorrentes da prestação dos Serviços disposta neste Contrato, nos termos da Carta de Indenização constante do Anexo A à este Contrato.

4.2. A indenização descrita nesta Cláusula IV não é devida em caso de (i) quaisquer atos ou omissões realizados ou praticados pelo EXECUTIVO com dolo, culpa ou fraude; e (ii) atos contra a lei ou qualquer norma ou regulamento aplicável, não expressamente instruídos ou autorizados pelos quotistas da CONTRATANTE ou em desacordo com as instruções ou autorizações recebidas.

V. ACORDO INTEGRAL, ALTERAÇÃO:

5.1. Este Instrumento constitui a íntegra dos entendimentos mantidos entre as partes, no tocante ao seu objeto, e prevalece sobre todos os contratos, compromissos e entendimentos anteriores, verbais ou escritos, relativos aos assuntos dispostos neste Instrumento. Nenhuma alteração, modificação ou renúncia a este Instrumento será válida ou vinculante, a menos que efetuada por escrito e devidamente assinada pela parte afetada por referida alteração, modificação ou renúncia.

VI. NOTIFICAÇÕES

6.1. Qualquer aviso ou comunicado a ser dado nos termos do presente Contrato por quaisquer das Partes entre si será

[Handwritten signatures and initials]

sufficiently given in writing and delivered by hand or sent by facsimile, email or by registered mail, postage pre-paid against written receipt and shall be the addresses the either Party in accordance with the information described in the preamble hereto.

VII. BINDING EFFECT

7.1. This Agreement shall be binding upon and shall inure to the benefit of the parties hereto and their respective successors, heirs, executors, administrators, legal representatives and permitted assigns. This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of Brazil.

VIII. NO WAIVER

8.1. Failure to comply at any time with any clause hereof shall will not be considered a waiver of such provision nor affect the validity of this Contract or of any of its clauses.

IX. SEVERABILITY

9.1. If any provision of this Agreement shall be determined to be invalid or unenforceable by any reason, the remaining provisions will remain in full force and effect.

X. ENFORCEABILITY

10.1. Each of the clauses agreed upon

suficientemente efetuado por escrito e entregue pessoalmente ou enviado por fax, e-mail ou carta registrada com porte pago e aviso de recebimento, sendo endereçado a quaisquer das Partes de acordo com as informações descritas no preâmbulo do presente Contrato.

VII. EFEITO VINCULANTE

7.1. Este Instrumento vinculará as partes e vigorará em benefício das mesmas, seus respectivos sucessores, herdeiros, testamenteiros, administradores, representantes legais e cessionários autorizados. Este acordo está sujeito e foi elaborado de acordo com a legislação brasileira.

VIII. NÃO DESISTÊNCIA

8.1. A ausência de cumprimento, a qualquer tempo, de qualquer uma das cláusulas deste Contrato, não será considerada uma desistência de tal ajuste e não afetará a validade deste Contrato ou de qualquer uma de suas cláusulas.

IX. EXEQUIBILIDADE

9.1. Caso qualquer disposição deste Instrumento seja considerada inválida ou inexecutável por qualquer razão, as partes concordam que as demais cláusulas permanecerão em pleno vigor e efeito.

X. EXECUTORIEDADE

10.1. Cada uma das cláusulas desse

f

2

TH 60

herein may be enforceable and if one or more clauses are held invalid, the remaining clauses shall remain in full force and effect.

XI. JURISDICTION

11.1. The courts of São Paulo, São Paulo, Brazil shall have exclusive jurisdiction and be the venue of all disputes between the Executive and the CONTRACTING PARTY, whether such disputes arise from this Agreement or otherwise.

IN WITNESS WHEREOF, the parties have executed this Agreement in two (2) counterparts of equal form and content, in the presence of the two (2) undersigned witnesses

Contrato poderá ser executada e se uma ou mais cláusulas forem declaradas inválidas, as demais cláusulas deverão permanecer com inteira força e vigor.


XI. FORO

11.1. Os tribunais de São Paulo, São Paulo, Brasil, terão competência exclusiva e serão o foro de todas as controvérsias entre o Executivo e a CONTRATANTE, quer essas controvérsias decorram do presente Instrumento quer de outras maneiras.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de maio de 2015

CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Nome/Name: Gaurav Datay

Cargo/Title: Gerente / Manager



Nome/Name: Felipe Gabriel Machado Cargnin

Cargo/Title:

FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA


Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

EXHIBIT A

Hold Harmless Letter

To:

FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA

São Paulo, May 12, 2015

Dear Fernando,

By this Hold Harmless Letter, **CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, herein represented by its undersigned legal representative ("CONTRACTING PARTY"), undertakes to immediately indemnify and hold **FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Brazilian, engineer, resident and domiciled at Santana do Parnaíba, State of São Paulo, at Alameda Carinás, nº. 68, Residencial 10, Alphaville, CEP 06540-070, identity card RG nº. 4.600.547-SSP/SP, enrolled at CPF/MF nº. 932.692.858-68 ("EXECUTIVE") entirely free and harmless from any responsibility or liability, of any nature whatsoever, including costs and expenses, arising out of (i) the exercise the duties inherent to the Administrator of the CONTRACTING PARTY, pursuant to the terms and conditions of the Articles of Association of the CONTRACTING PARTY, of the quotaholders and of the Instrument of Commitment and of Guarantees entered into between the

ANEXO A

Carta de Indenização

Para:

FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA

São Paulo, 12 de maio de 2015

Prezado Fernando,

Por esta Carta de Indenização, **CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede na Estrada da Lagoinha, nº 489, bloco 2, Lagoa, CEP 06730-000, Cidade de Vargem Grande Paulista, São Paulo, neste ato, representada por seu representante legal abaixo assinado ("CONTRATANTE"), se compromete a imediatamente indenizar e manter **FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Carinás, nº. 68, residencial 10, Alphaville, CEP 06540-070, portador do documento de identidade RG nº. 4.600.547-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 932.692.858-68 ("EXECUTIVO") totalmente livre e isento de quaisquer responsabilidades ou obrigações, de qualquer natureza, seja ela qual for, inclusive custas e despesas, oriundas do: (i) do exercício das funções inerentes ao cargo de Administrador da CONTRATANTE, de acordo com os

CONTRACTING PARTY and the EXECUTIVE on the date hereof ("Agreement"); (ii) the status of Administrator of the CONTRACTING PARTY; or (iii) any acts practiced by the EXECUTIVE in good faith on our behalf in its capacity as Administrator of the CONTRACTING PARTY.

termos e condições do Contrato Social da CONTRATANTE, de seus quotistas e do Instrumento de Compromisso e de Garantias firmado entre a CONTRATANTE e o EXECUTIVO nesta data ("Contrato"); (ii) o status de Administrador da CONTRATANTE; ou (iii) quaisquer atos praticados pelo EXECUTIVO de boa-fé em nome da CONTRATANTE na qualidade de Administrador da CONTRATANTE.

This indemnification, however, does not cover liabilities caused by the EXECUTIVE as a consequence of: (i) any acts or omissions carried out or practiced by the EXECUTIVE with willful misconduct, fault or fraud; and (ii) acts against the law or any applicable rule or regulation, not expressly instructed or authorized by the CONTRACTING PARTY's quotaholders or in disagreement with the instructions or authorizations received.

A presente indenização não cobre responsabilidades causadas pelo EXECUTIVO como consequência de: (i) quaisquer atos ou omissões realizados ou praticados pelo EXECUTIVO com dolo, culpa ou fraude; e (ii) atos contra a lei ou qualquer norma ou regulamento aplicável, não expressamente instruídos ou autorizados pelos quotistas da SOCEIDADE ou em desacordo com as instruções ou autorizações recebidas.

The capitalized terms used but not defined in this Hold Harmless Letter shall have the meaning ascribed thereto in the Agreement.

Os termos em letras maiúsculas utilizados porém não definidos nesta Carta de Indenização devem ter o significado a eles atribuídos no Contrato.

Very truly yours,

Gaurav Datta
12/01/15

Atenciosamente,

Gaurav Datta
12/01/15

CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Name: GAURAV DATTA

Title: Manager

CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome: GAURAV DATTA

Cargo: Gerente

1

Cipla Brasil

Declaração Certidão Negativa de Falência

A Cipla Brasil declara que já fez o pedido desta Certidão atualizada e se compromete a enviar uma cópia da mesma durante o período de 7 dias úteis ou assim que recebermos do órgão competente.



Fernando José de Oliveira

Vargem Grande Paulista,
05 de Maio de 2017

Cipla Brasil

Declaração de Comprometimento de investimento

A Cipla Brasil declara que não se comprometerá com nenhum investimento às instalações, edificações ou equipamentos, objeto este do item 6.2 – VII do chamamento nº 02 de 2017 sem que antes seja feita uma avaliação criteriosa nas dependências da mesmas, por pessoal técnicos habilitados, afim de elucidar a real necessidade e os benefícios para a Cipla perante a este contrato de PDP.



Fernando José de Oliveira

**Vargem Grande Paulista,
05 de Maio de 2017**

Cipla Brasil

Cópia Certidão Estadual

Cipla Brasil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Estrada da Lagoinha, nº 489, Bloco 2, Bairro da Lagoa, CEP 06730-000
Phone: +55 11 4153-5553 E-mail: ciplabrasil@ciplabrazil.com Website: www.cipla.com CNPJ: 18.268.051/0001-64



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.268.051/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17040045900-02
Data e hora da emissão 19/04/2017 13:28:47
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Cipla Brasil

Declaração Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal

A Cipla Brasil declara que já fez o pedido desta Certidão atualizada e se compromete a enviar uma cópia da mesma durante o período de 7 dias úteis ou assim que recebermos do órgão competente.




Fernando José de Oliveira

Vargem Grande Paulista,
05 de Maio de 2017

Cipla Brasil

Declaração Certidão de Regularidade com INSS

A **Cipla Brasil declara** que já fez o pedido desta Certidão atualizada no dia 19/04, com prazo máximo de entrega de 7 dias úteis, porém o órgão competente ainda não emitiu. Portanto nos comprometemos a enviar uma cópia da mesma durante o período de 7 dias úteis ou assim que recebermos do órgão competente.



Fernando José de Oliveira

Vargem Grande Paulista,
05 de Maio de 2017

Cipla Brasil

Cópia de Regularidade do FGTS

Cipla Brasil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Estrada da Lagoinha, nº 489, Bloco 2, Bairro da Lagoa. CEP 06730-000
Phone: +55 11 4153-5553 E-mail: ciplabrasil@cipla.com Website: www.cipla.com CNPJ: 18.268.051/0001-64

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18268051/0001-64**Razão Social:** CIPLA BRASIL IMPORT E DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** EST DA LAGOINHA 489 BL 02 / LAGOA / VARGEM GRANDE
PAULISTA / SP / 6730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2017 a 22/05/2017**Certificação Número:** 2017042302540882111681

Informação obtida em 04/05/2017, às 14:07:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a small crossbar and a hook at the bottom.

Cipla Brasil

Cópia da Certidão de Justiça Federal

Cipla Brasil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Estrada da Lagoinha, nº 489, Bloco 2, Bairro da Lagoa, CEP 06730-000
Phone: +55 11 4153-5553 E-mail: ciplabrasil@ciplacom.com Website: www.ciplacom.com CNPJ: 18.268.051/0001-64



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
nem contra o **CNPJ: 18.268.051/0001-64.**

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 19/04/2017 às 14:21 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/04/2017, 14h21min.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'F' estilizada e uma linha vertical descendente.

Cipla Brasil

Cópia do DOU da AFE e AE

**REEMBALAR: CORRELATOS**

EMPRESA: Resende Diagnósticos LTDA EPP
 ENDEREÇO: R João Afonso Moreira 283
 BAIRRO: Ouro Preto CEP: 31310130 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 26.518.793/0001-29
 PROCESSO: 25351.175167/2017-87 AUTORIZ/MZ: H181L3361L49
 (8.14977.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: E C DE ARAÚJO ALVES ME
 ENDEREÇO: AV. DOM FREDERICO COSTA, 1691
 BAIRRO: SANTANA CEP: 68015000 - SANTARÉM/PA
 CNPJ: 20.722.045/0001-87
 PROCESSO: 25351.185679/2017-90 AUTORIZ/MZ: 8Y2112XWWM99 (8.14987.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WATANABE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 889
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 12.617.306/0001-70
 PROCESSO: 25351.181828/2017-91 AUTORIZ/MZ: P97WX02WX2WL (8.14969.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: LABTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS MICROBIO-LOGICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Avenida Inglaterra nº 380
 BAIRRO: JARDIM IGAPO CEP: 86046002 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 05.970.732/0001-28
 PROCESSO: 25351.194183/2017-97 AUTORIZ/MZ: UH65LSW20832 (8.15003.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULT PAPER PAPEIS LTDA epp
 ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRICA, 1295 GAL.PAO 03
 BAIRRO: VILA SOL NASCENTE CEP: 08655000 - SUZANO/SP
 CNPJ: 09.208.895/0001-29
 PROCESSO: 25351.147444/2017-01 AUTORIZ/MZ: 3.07361.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: M & M PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Ulysses Angelo Ferraro nº 169
 BAIRRO: São Sebastião CEP: 83075190 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 97.548.740/0001-07
 PROCESSO: 25351.147411/2017-02 AUTORIZ/MZ: 3.07350.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FERREIRA SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA L. LOTEAMENTO CANTO DO MAINA. QUADRA 15
 BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 57073483 - MACEIO/AL
 CNPJ: 06.112.736/0001-38
 PROCESSO: 25351.140492/2017-04 AUTORIZ/MZ: 3.07355.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CHEIROS E CORES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
 ENDEREÇO: R MARECHAL CASTELO BRANCO 7083
 BAIRRO: CENTRO NORTE CEP: 89275000 - SCHROEDER/SC
 CNPJ: 12.124.495/0001-40
 PROCESSO: 25351.086568/2017-08 AUTORIZ/MZ: 3.07348.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A S LUSTOSA - ME
 ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 3834
 BAIRRO: TABULETA CEP: 64019708 - TERESINA/PI
 CNPJ: 26.142.468/0001-04
 PROCESSO: 25351.185735/2017-11 AUTORIZ/MZ: 3.07353.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: rio clean comercio atacadista de sistemas de higiene circeli epp
 ENDEREÇO: rua dr. josé eutrópio 470
 BAIRRO: santa terezinha CEP: 36045480 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 25.295.949/0001-97
 PROCESSO: 25351.192088/2017-13 AUTORIZ/MZ: 3.07358.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME
 ENDEREÇO: AV ALBERTO DINIZ 1017 CX 04
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 12902360 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
 CNPJ: 23.015.962/0001-10
 PROCESSO: 25351.181626/2017-14 AUTORIZ/MZ: 3.07349.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: r. m. ludwig & cia ltda - me
 ENDEREÇO: av. ivo carli, nº 2403
 BAIRRO: morro alto CEP: 85065520 - GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 26.124.002/0001-86
 PROCESSO: 25351.182035/2017-19 AUTORIZ/MZ: 3.07359.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
 ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA Nº 530
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200040 - RECIFE/PE
 CNPJ: 07.583.715/0001-63
 PROCESSO: 25351.185758/2017-31 AUTORIZ/MZ: 3.07360.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SPUMA INDUSTRIA DE SANEANTES LTDA
 ENDEREÇO: AV P-1, LOTE-03, QUADRA-02, N02
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58700970 - PATOS/PB
 CNPJ: 02.377.221/0001-09
 PROCESSO: 25351.200553/2017-33 AUTORIZ/MZ: 3.07364.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RUDGE RAMOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA LÍDIA TOMÉ Nº 30
 BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09624080 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 06.277.443/0001-00
 PROCESSO: 25351.198369/2017-36 AUTORIZ/MZ: 3.07357.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EV LOPES COMERCIO ATACADISTA
 ENDEREÇO: av jose soares de araujo n 283 loja 02
 BAIRRO: jardim californiia CEP: 38703103 - PATOS DE MINAS/MG
 CNPJ: 14.237.749/0001-61
 PROCESSO: 25351.206014/2017-46 AUTORIZ/MZ: 3.07363.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DM PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Av Dom Pedro I, 1432-B

BAIRRO: Jardim Morumbi CEP: 86300000 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
 CNPJ: 26.606.526/0001-03
 PROCESSO: 25351.173764/2017-52 AUTORIZ/MZ: 3.07352.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PARADA PINTO Nº 2.692
 BAIRRO: LAUZANE PAULISTA CEP: 02611001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 65.944.753/0001-09
 PROCESSO: 25351.191968/2017-63 AUTORIZ/MZ: 3.07354.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, n.º 2800
 BAIRRO: CIC CEP: 81310020 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 76.639.285/0001-77
 PROCESSO: 25351.198372/2017-64 AUTORIZ/MZ: 3.07362.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA GENERAL POTIGUARA, Nº 1428, LOTE 18, BARRACÃO 19
 BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050500 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 78.451.614/0001-87
 PROCESSO: 25351.189086/2017-76 AUTORIZ/MZ: 3.07356.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: manauara transporte de cargas e logistica ltda
 ENDEREÇO: rua monte das oliveiras, 31
 BAIRRO: cidade de deus CEP: 69099034 - MANAUS/AM
 CNPJ: 13.800.848/0001-47
 PROCESSO: 25351.181217/2017-93 AUTORIZ/MZ: 3.07351.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.128, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CIA COSMÉTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR NELSON ELIAS, 1340
 BAIRRO: JAPY CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
 CNPJ: 15.573.791/0001-16
 PROCESSO: 25351.074746/2014-03 AUTORIZ/MZ: 2.07282.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



CNPJ: 08.165.642/0001-52
 PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MZ: 1.07358.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO

EMPRESA: M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 ENDEREÇO: RUA 10, Nº 17, QUADRA 108, CJ. PENALVA
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 65055000 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 00.602.864/0001-83
 PROCESSO: 25351.510437/2014-45 AUTORIZ/MZ: 1.11601.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. ALFREDO FOLCHINI, 508
 BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15081500 - SÃO JOSÉ DO RIO
 PRETO/SP
 CNPJ: 03.711.070/0001-46
 PROCESSO: 25351.697570/2014-47 AUTORIZ/MZ: 1.12863.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS MODEL TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO Nº 200,
 ÁREA 01
 BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 62.131.248/0001-49
 PROCESSO: 25351.165470/2005-81 AUTORIZ/MZ: 1.06187.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
 DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 489- BLOCO 2
 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAU-
 LISTA/SP
 CNPJ: 18.268.051/0001-64
 PROCESSO: 25351.503322/2014-95 AUTORIZ/MZ: 1.11541.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EX-
 PRESSAS LTDA
 ENDEREÇO: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE, 2500 PREDIO
 ADMINISTRATIVO 5º ANDAR
 BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 95.591.725/0001-19
 PROCESSO: 25991.006053/78 AUTORIZ/MZ: 1.00741.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 1240, TORRE B, 12º
 ANDAR, CONJUNTOS 1201 E 1204, PARTE A
 BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO CEP: 04711130 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 49.351.786/0001-80
 PROCESSO: 25991.006020/78 AUTORIZ/MZ: 1.00683.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 OUTRAS: MEDICAMENTO
 PRODUIR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATÓRIO WESP LTDA
 ENDEREÇO: R. BUTTENBENDER, 204
 BAIRRO: FATIMA CEP: 92200570 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 92.690.999/0001-66
 PROCESSO: 25991.009156/77 AUTORIZ/MZ: 1.00299.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIC CALL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDI-
 COS E HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AV ANTARTICO 381, SALAS 61, 62, 63 e 64
 BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 0976150 - SÃO BERNARDO
 DO CAMPO/SP
 CNPJ: 08.682.286/0001-44
 PROCESSO: 25351.644401/2007-00 AUTORIZ/MZ:
 K5H72908018X (8.04194.2)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRO-
 DUTOS MEDICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA MINISTAR NELSON HUNGRIA, Nº 180, SA-
 LA 703. EDIF EMPRESARIAL NORTE SUL
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020100 - RECIFE/PE
 CNPJ: 08.955.615/0001-83
 PROCESSO: 25351.623489/2008-07 AUTORIZ/MZ: K52804427763
 (8.04800.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FZ MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E
 ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA MADEIRA Nº 730, SALA 05
 BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09560540 - SÃO CAETANO DO
 SUL/SP
 CNPJ: 14.027.013/0001-69
 PROCESSO: 25351.344970/2013-17 AUTORIZ/MZ:
 G1L0ZWH9HW8 (8.10024.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EX-
 PRESSAS LTDA
 ENDEREÇO: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE, 2500 PREDIO
 ADMINISTRATIVO 5º ANDAR
 BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 95.591.725/0001-19
 PROCESSO: 25351.000672/2003-17 AUTORIZ/MZ:
 0M651WHX7316 (8.03588.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Wave Produtos médicos ltda
 ENDEREÇO: AV. T-9, Q 523, L10/11-15, SL 1505-A, COND. INO-
 VE
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255220 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 05.146.498/0001-19
 PROCESSO: 25351.004155/2003-17 AUTORIZ/MZ:
 GHX4M2347M46 (8.01327.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL,
 Nº 3241
 BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.165.642/0001-52
 PROCESSO: 25351.115988/2008-17 AUTORIZ/MZ:
 UY670363817Y (8.04355.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: NOVELTY COMERCIO E IMPORTACAO DE PRO-
 DUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO, 676 - SALA 1301/1303
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO
 SUL/SP
 CNPJ: 21.787.033/0001-01
 PROCESSO: 25351.590891/2015-18 AUTORIZ/MZ:
 OY31L50W5X8Y (8.12820.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIPMEDIC SALVADOR PRODUTOS MÉDICOS
 HOSPIALES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, Nº 314, ED. AN-
 TARES EMPRESARIAL - SALAS 701/704
 BAIRRO: CAMINHOS DAS ÁRVORES CEP: 41820770 - SALVA-
 DOR/BA
 CNPJ: 07.038.163/0001-02
 PROCESSO: 25351.420842/2007-18 AUTORIZ/MZ:
 K666433W62W9 (8.04074.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TIAGO DA FONTOURA
 ENDEREÇO: R PRESIDENTE AFONSO PENNA, 287
 BAIRRO: GOIAS CEP: 96810260 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
 CNPJ: 09.544.135/0001-92
 PROCESSO: 25351.724578/2008-19 AUTORIZ/MZ:
 KHX86LX2080L (8.05269.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS
 LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SINIMBU (PARQUE LARAN-
 JEIRAS) Nº 11, QUADRA C-15, LOTE 11
 BAIRRO: FLORES CEP: 69058790 - MANAUS/AM
 CNPJ: 12.096.451/0001-53
 PROCESSO: 25351.422347/2015-22 AUTORIZ/MZ:
 P00WXL69573 (8.12391.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GRAÇA DE CARVALHO COMÉRCIO DE EQUIPA-
 MENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, Nº 160, SALAS
 403, 405 E 407
 BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ CEP: 29050955 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 20.198.699/0001-53
 PROCESSO: 25351.122792/2016-34 AUTORIZ/MZ: H521740H9516
 (8.13914.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOBACK EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MACHADO BITTENCOURT, 361, SALA 102,
 103 E 110
 BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04044905 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 10.619.558/0001-03
 PROCESSO: 25351.572617/2009-35 AUTORIZ/MZ:
 G8X9WMH87H57 (8.05687.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693
 BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 05.112.286/0001-10
 PROCESSO: 25351.602254/2015-38 AUTORIZ/MZ:
 UGX4YMW4HH3W (8.12848.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME
 ENDEREÇO: AV ALBERTO DINIZ 1017 CX 04
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 12902360 - BRAGANÇA
 PAULISTA/SP
 CNPJ: 23.015.962/0001-10
 PROCESSO: 25351.662411/2015-42 AUTORIZ/MZ:
 HH41Y32YHHX3 (8.12933.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 1240, TORRE B, 12º
 ANDAR, CONJUNTOS 1201 E 1204, PARTE A
 BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO CEP: 04711130 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 49.351.786/0001-80
 PROCESSO: 25351.012676/2003-48 AUTORIZ/MZ:
 2HL2LXW943M6 (8.01452.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 OUTRAS: CORRELATO
 PRODUIR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORA-
 TÓRIOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rua José Genioli, n.º 27
 BAIRRO: Jardim Casa Blanca CEP: 05842090 - SÃO PAULO/SP



CNPJ: 07.189.259/0017-39
PROCESSO: 25351.203811/2017-33 AUTORIZ/MS: 1.16512.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLDO TORRES Nº. 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60355485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.455.090/0001-00
PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTECOM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais nº 200, Bloco 1.100, Galpões 01 e 02
BAIRRO: Jordanésia CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 12.608.004/0001-36
PROCESSO: 25351.176338/2017-41 AUTORIZ/MS: 1.16487.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL GONÇALVES, 87-A - ALTOS
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69060010 - MANAUS/AM
CNPJ: 11.737.546/0001-46
PROCESSO: 25351.181241/2017-84 AUTORIZ/MS: 1.16495.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA GILBRATAR, Nº 165/195
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04755070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.726.692/0001-81
PROCESSO: 25351.175590/2017-87 AUTORIZ/MS: 1.16488.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: cardoso e silva medicamentos ltda me
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, 4020
BAIRRO: CENTRO CEP: 76928000 - TEIXEIRÓPOLIS/RO
CNPJ: 21.324.430/0001-39
PROCESSO: 25351.194108/2017-88 AUTORIZ/MS: 1.16502.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 16

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.133, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA APIO CARDOSO, 577 - GALPÃO 3 - ARMAZEM 01
BAIRRO: CINCO/PEROBA (CINCAO) CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 14.169.897/0011-68
PROCESSO: 25351.146648/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16409.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOGER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SILVA RAMOS, 420
BAIRRO: CEP: MANAUS/AM
CNPJ: 20.644.065/0001-87
PROCESSO: 25351.032189/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.13421.0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/verificar.html>, pelo código 10102017050200070

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MOVIMENTE SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Hilário José Moreira, 465
BAIRRO: Parque Res. Cândido Portinari CEP: 14093566 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.593.534/0001-92
PROCESSO: 25351.602293/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.12262.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A
BAIRRO: MACAÚBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
PROCESSO: 25351.477338/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.11401.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS MODEL TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO Nº 200, ÁREA 01
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.131.248/0001-49
PROCESSO: 25351.007459/2011-40 AUTORIZ/MS: 1.22773.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA 10, Nº 17, QUADRA 108, CJ. PENALVA
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 65055000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 00.602.864/0001-83
PROCESSO: 25351.507568/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.11841.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, SC 486, KM 4-PARTE 16A
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 10.555.143/0003-85
PROCESSO: 25351.501117/2015-53 AUTORIZ/MS: 1.14464.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 1369, EDIF. 17 E EDIF. 18
BAIRRO: SARANDI CEP: 91150010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.294.126/0001-00
PROCESSO: 25351.335344/2015-54 AUTORIZ/MS: 1.14120.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 489- BLOCO 2
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 18.268.051/0001-64
PROCESSO: 25351.292711/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.10212.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.134, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA
ENDEREÇO: AV DEPUTADO LOUIZ FERNANDO LINHARES S/N GALPAO C PARQUE DE EXPOICOEES
BAIRRO: CENTRO CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 10.235.795/0002-51
PROCESSO: 25351.097859/2011-04 AUTORIZ/MS: 1.22787.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.135, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: VERÍSSIMO LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Philip Leiner, 100 - Módulo 02
BAIRRO: Parque Alexandre CEP: 06714285 - COTIA/SP
CNPJ: 01.142.882/0001-92
PROCESSO: 25351.159762/2017-03
EXPEDIENTE: 0472430/17-7

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EXPEDIENTE: 0514521/17-0
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.136, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

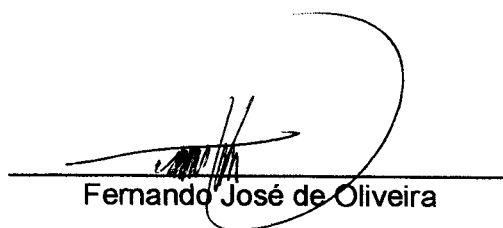
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Cipla Brasil

Declaração de Registro sanitário do(o) produto proposto

A Cipla Brasil declara que se possui o(s) dossier(s) internacionais do(s) produto(s) propostos neste contrato de PDP e se comprometerá com a adequação e submissão para o registros dos mesmos, seguindo todos as regulamentações vigentes para o seu registro junto a ANVISA caso esta proposta for aceita e firmado o contrato de PDP entre as partes.



Fernando José de Oliveira

Vargem Grande Paulista,
05 de Maio de 2017